



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
Adm. "Juventude e Trabalho"  
e-mail: [prefasantacruzpi@hotmail.com](mailto:prefasantacruzpi@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**  
Praça da Bandeira, 148 - Centro  
CEP: 64.260-000 - Piripiri - PI  
CNPJ: 06.553.861/0001-83  
**PIRIPIRI É PARA O POVO**

PORTARIA N.º 55/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Dra. **JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 74. § IV, VI e XVI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a administração Pública municipal;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, portadora do RG: 2.287.317 SSP-PI e CPF: 010.463.023-02, para exercer o cargo comissionado e de confiança de: **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste Município de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Pref. Municipal de Santa Cruz do Piauí, 26 de Fevereiro de 2013.

**JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES**  
Prefeita Municipal

Ciente em: 26/02/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2013** para seleção de alfabetizadores e Alfabetizador-Coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado-PBA, ciclo 2012. O município de Hugo Napoleão-PI, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a seleção de alfabetizadores e coordenadores do PBA, que compareçam na Secretaria de Educação, Deputado Alfredo Nunes, S/N- Centro, no período de 21 e 22 de fevereiro de 2013, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:30h para apresentação de currículos, atendendo os critérios da Resolução 44 de 05 de setembro de 2012. Para Alfabetizadores: I- ser preferencialmente, professor de rede pública de ensino; II ter, no mínimo, formação de nível médio completo; III- ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos; IV- ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I). Para Coordenadores: ser preferencialmente professor de rede pública de ensino; II- ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso; III- ter e comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos; IV- ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os Alfabetizador-Coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA(Anexo I).

**Antonia Lopes de Carvalho**  
Gestora Local PBA

Hugo Napoleão, 20 de fevereiro de 2013

**Leonardo Silva Sousa**  
Presidente da COPEL

**Carlos Alberto Rodrigues de Sousa**  
Membro

**Antônio Válber Marinho Barreto**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**  
Praça da Bandeira, 148 - Centro  
CEP: 64.260-000 - Piripiri - PI  
CNPJ: 06.553.861/0001-83  
**PIRIPIRI É PARA O POVO**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 04/2013
CONTRATANTE: SEPLAN
CONTRATADA: SCI - SERVIÇO DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Executar a prestação dos serviços de gestão sistematizada de informação com sistema de gerenciamento administrativo.
FONTE DE RECURSOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PAGAMENTO: 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2013.

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 11/2013
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
CONTRATADA: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 04.262.420/0001-05
OBJETO: Contratação em empresa para realização de consultoria em tecnologia da informação, com desenvolvimento de projetos de modernização para a secretaria municipal de educação - SEDUC, através de programas de informática de apoio administrativo e tecnológico.
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS/ E RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI
VALOR: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
PAGAMENTO: 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2013.

**Leonardo Silva Sousa**  
Presidente da COPEL

**Carlos Alberto R. de Sousa**  
Membro

**Antônio Válber Marinho Barreto**  
Membro